

(CP-179)

ACORDÃO

Proc. 17.872/39

ACT/EV

X
1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários da Rio Grande do Sul consulta sobre os juros a que se refere o art. 3º do dec. 1.749 de 1937:

CONSIDERANDO que este Conselho tem resolvido não tomar conhecimento de consultas, salvo quando sejam formuladas ou encaminhadas pelo Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não tomar conhecimento da presente consulta.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940

a) Francisco Barbosa da Rezende Presidente

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Relator

Fui presente: a) J. Leonel da Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 9/3/1940.